

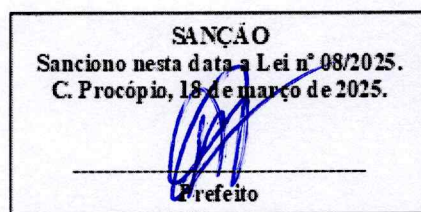


LEI Nº 08/2025

Data: 18/03/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 2.419,06 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2379-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000	2.419,06
		TOTAL		2.419,06

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica acrescentado no Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:



06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
2.379	Município	1	SESA	Custeio	10	301	00372 Serviços		2022	100%	-	-	-
			Resolução nº 1332/2023	Mantido			Superávit		2023	100%	-	-	-
			Complemento Piso de						2024	100%	-	-	-
			Enfermagem						2025	100%	2.419,06	-	2.419,06
											2.419,06	-	2.419,06
Subtotal											2.419,06	-	2.419,06

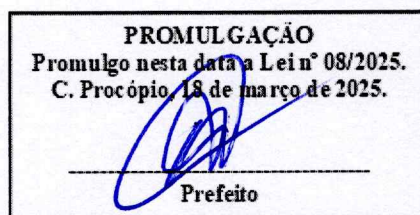
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 581/2024, de 18/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

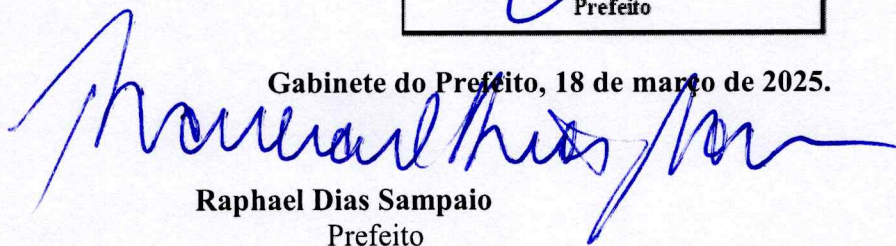
06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.379	SESA - Resolução nº 1332 /2023 - Piso de Enfermagem	Município	Serviços	00372	2.419,06
Total					2.419,06

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.


Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município